



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 671/2013
São Luís, 24 de junho de 2013.

Estabelece horário de encerramento de expediente especial em razão de atos de protesto em São Luís-MA.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO E OUVIDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO notícia divulgada pelos meios de comunicação no sentido de que mais atos de protesto estão programados para esta semana em São Luís-MA, sendo o primeiro deles marcado para a data de hoje (24/6/2013), com concentração às 17h, em frente ao Tropical Shopping, na Avenida Colares Moreira, no bairro Renascença II,

CONSIDERANDO que aludidas manifestações, embora legítimas, ocasionam transtornos ao direito de ir e vir da população, prejudicando sobremaneira o tráfego dos meios de transporte em geral,

R E S O L V E

Art. 1º O expediente no Tribunal e no Foro Astolfo Serra, assim como o atendimento ao público externo, encerrar-se-á às 15h desta segunda-feira, dia 24/6/2013, em caráter excepcional.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade administrativa e judiciária deverá providenciar a remarcação dos atos e audiências porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente referido no artigo anterior, de tal medida dando imediata e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos vencidos no dia de hoje prorrogar-se-ão para terça-feira, dia 25/6/2013, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil pátrio.

Art. 5º Cumpre às Diretorias, Assessorias, Secretarias, Coordenadorias, Seções e Varas do Trabalho, integrantes da estrutura da Justiça Trabalho da 16ª Região na capital, providenciar a mais ampla, efetiva e imediata divulgação das disposições ora externadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno

Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO